

## 1ª COMPETIÇÃO GOIANA DE PROCESSO CIVIL

EDITAL \_\_/2019

### I. DA COMPETIÇÃO GOIANA DE PROCESSO CIVIL:

**I.1.** A Competição Goiana de Processo Civil é um projeto sem fins lucrativos de iniciativa do Instituto de Estudos Avançados em Direito – IEAD, com apoio da Comissão Especial de Estudos Processuais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/GO e tem por objetivos:

- (a) Estimular o estudo do Direito Processual Civil;
- (b) Promover práticas de pesquisa - teórica e aplicada - envolvendo Direito Processual e Material;
- (c) Incentivar os estudantes a pensarem e relacionarem o Direito a partir de casos práticos, para cuja análise, defesa e solução serão necessários conhecimentos de diferentes áreas jurídicas;
- (d) Desenvolver habilidades de oratória, argumentação, persuasão, clareza e organização na exposição do raciocínio jurídico;
- (e) Desenvolver habilidades de redação e de argumentação jurídicas;
- (f) Estimular o pensamento estratégico na solução de litígios;
- (g) Disseminar boas práticas na condução de casos concretos;
- (h) Contribuir para a formação de profissionais mais qualificados para atuarem na área.

**I.2.** A Competição foi concebida para ser uma atividade educacional e acadêmica. Como tal, suas regras e procedimentos devem ser interpretados, necessariamente, em conformidade com esse objetivo.

**I.3.** A Competição será realizada em duas fases, sendo que a primeira simulará um processo judicial fictício, para solução de controvérsia entre partes de uma relação jurídica (“Caso”) e a Segunda, que dividir-se-á em duas etapas: Jogo de Perguntas e Respostas (“Primeira Etapa”) e Sustentação Oral (“Segunda Etapa”) de um caso concreto, sendo todas conduzidas em português.

**I.4.** Informações adicionais a respeito da Competição, incluindo os prazos (“Anexo I- Cronograma”), serão divulgadas oportunamente em seu website oficial (“Website”). Qualquer contato deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: [cgpc@institutoead.org](mailto:cgpc@institutoead.org).

## **II. DA ORGANIZAÇÃO:**

**II.1.** A organização da Competição será feita pelo Instituto de Estudos Avançados em Direito – IEAD, com o apoio da Comissão Especial de Estudos Processuais da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/GO.

**II.2.** A Competição será estruturada nos seguintes órgãos colegiados:

**(a) Comissão Organizadora:** Órgão administrativo e deliberativo de instância única, composto por membros indicados pelo IEAD e Comissão de Estudos Processuais da OAB, competente para: (a) planejar e executar a Competição, incluindo Regras, estrutura e Cronograma; (b) deliberar sobre as inscrições das equipes; (c) elaborar todas as questões relativas à competição, inclusive os casos concretos e as questões; (d) selecionar os avaliadores; (e) controlar o sistema de pontuação e premiação das equipes, aplicando, se necessário, os critérios de desempate; (f) aplicar penalidades; e (g) sanar, a requerimento ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas regras e na estrutura da Competição.

**(b) Comissão Redatora:** órgão composto por membros indicados pelo IEAD e Comissão de Estudos Processuais da OAB, com mandato por prazo de 6 (seis) meses, a quem compete: (a) elaborar o Caso; (b) analisar e selecionar os pedidos de esclarecimentos (“Pedidos de Esclarecimentos”) e de correção; e (c) preparar as respostas aos pedidos de esclarecimentos (“Esclarecimentos”), assim como os materiais informativos destinados aos avaliadores.

**(c) Julgadores:** Membros selecionados e convidados pela Comissão Organizadora que serão responsáveis por, na forma deste edital e dos seus anexos, (a) avaliar as peças processuais enviadas pelas equipes; e (b) avaliar os Oradores na Segunda Fase da competição.

## **III. DA ELEGIBILIDADE E DA FORMA DE INSCRIÇÃO DAS EQUIPES:**

**III.1.** Estão aptas a se inscrever na Competição equipes que representem Instituições de Ensino que ofereçam o curso de graduação em Direito, compostas de 2 (dois) a 5 (cinco) competidores e até 2 (dois) orientadores das respectivas instituições de ensino.

**III.1.1.** Poderão participar como competidores somente alunos matriculados em curso de bacharelado em Direito.

**III.1.2.** São elegíveis para participar como orientadores alunos regularmente matriculados em curso de graduação em Direito e bacharéis em Direito.

**III.1.3.** É vedada a indicação dos mesmos orientadores para mais de uma equipe.

**III.1.4.** Não poderão participar, como oradores, em edições subsequentes desta Competição, os competidores que, na semifinal ou na final da Fase Oral de qualquer edição desta Competição, tenham realizado alguma apresentação.

**III.2.** As equipes deverão pertencer às instituições de ensino situadas no Estado de Goiás, não havendo restrições à inscrição de mais de uma equipe da mesma instituição.

**III.3.** Fica estabelecido o período de 30/08/2019 a 05/10/2019 para a inscrição das equipes, a ser realizada exclusivamente por e-mail ([cgpc@institutoead.org](mailto:cgpc@institutoead.org)).

**III.3.1.** As equipes deverão informar, no ato da inscrição:

- (a) Nome completo, *e-mail* e telefone de contato de um representante da equipe;
- (b) Nome completo, CPF e comprovante de matrícula de todos os competidores;
- (c) Nome completo e CPF dos orientadores da equipe (se houver).

**III.3.2.** Toda e qualquer informação encaminhada ao representante da equipe será considerada como repassada a todos os seus membros.

**III.4.** As equipes são inteiramente responsáveis por suas respectivas inscrições, que somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) e do envio dos comprovantes de matrícula dos competidores, no prazo constante da cláusula III.3. Tal valor é considerado por equipe, independente do seu número de membros.

**III.5.** Após a validação da inscrição, à equipe será atribuído um número, cuja finalidade é identificá-la em todos os momentos da Competição.

**III.6.** Compete à Comissão Organizadora decidir a respeito da elegibilidade dos participantes da Competição.

**III.7.** Poderá ser exigido pela Comissão Organizadora, a qualquer tempo, que os membros das equipes comprovem sua elegibilidade e demais informações prestadas no ato de inscrição.

**III.7.1** O membro cuja inelegibilidade for constatada pela Comissão Organizadora será

excluído da equipe a que pertença, conferindo-se nota 0 (zero) às avaliações individuais de sua titularidade.

#### **IV. DO CASO:**

**IV.1.** O Caso, contendo todas as informações necessárias a respeito do processo que será simulado pelas equipes, será divulgado até o dia 07/10/2019 no website.

**IV.2.** Cada equipe terá a possibilidade de apresentar à Comissão Redatora, exclusivamente por e-mail (cgpc@institutoead.org), até o dia 09/10/2019, até 05 (cinco) Pedidos de Esclarecimento, que devem ser devidamente fundamentados e justificados, sendo ônus da equipe a demonstração de sua relevância para a argumentação diante do Caso.

**IV.3.** A Comissão Redatora responderá, a seu critério, os pedidos de esclarecimento que entender como pertinentes e relevantes e divulgará as respostas até o dia 11/10/2019 em seu sítio eletrônico.

**IV.4.** As equipes deverão se limitar aos fatos constantes do caso, dos seus anexos e das respostas aos esclarecimentos, podendo, contudo, utilizar como base e/ou recurso interpretativo a legislação nacional e internacional, a doutrina, a jurisprudência, bem como fatos notórios.

**IV.4.1.** As equipes não poderão criar documentos e devem se ater às informações constantes do caso e dos pedidos de esclarecimento a serem enviados pela Comissão Organizadora.

#### **V. DA PRIMEIRA FASE:**

**V.1.** Cada equipe deverá elaborar 02 (duas) peças escritas (Razões e Contrarrazões ou Memoriais) que consistirão nas manifestações das partes sobre as questões pontuadas no Caso, sendo: 01 (uma) peça para a parte Recorrente e 01 (uma) peça para a parte Recorrida.

**V.2.** Cada uma das peças processuais deverá ser submetida em arquivo eletrônico, de até no máximo 20 (vinte) páginas, em formato PDF, tamanho do papel A4, margens superior e direita de 03 cm (três centímetros) e inferior e esquerda de 02 cm (dois centímetros), fonte de livre escolha, de tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas 1,5 cm (um centímetro e meio), com numeração dos parágrafos no corpo de texto.

**V.2.1.** Cada uma das peças processuais deverá conter (a) capa, com indicação do número da equipe e da parte representada; (b) índice; e (c) bibliografia, que deverá apresentar toda a base legal, doutrinária e jurisprudencial utilizada. Os itens previstos nesta cláusula não serão considerados para a contagem do máximo de 20 (vinte) páginas indicadas na cláusula V.2.

**V.2.2.** É expressamente proibida qualquer referência na capa, ao longo das razões ou no nome dos arquivos eletrônicos, à instituição representada pela equipe, ao nome de seus competidores ou orientadores ou qualquer outra informação que possa identificar a equipe, salvo o número conferido pela Comissão Organizadora, sob pena de atribuição de nota 0 (zero).

**V.3** Os arquivos eletrônicos deverão ser nomeados com o número atribuído à equipe e “Razões/Memorial - Recorrente” e “Razões/Memorial - Recorrida” e submetidos separadamente, impreterivelmente até às 23h59 do dia 27/10/2019 para endereço eletrônico [cgpc@institutoead.org](mailto:cgpc@institutoead.org).

**V.3.1.** O envio dos arquivos é de total responsabilidade de cada equipe.

**V.3.2.** Após enviadas, as razões não poderão ser corrigidas, alteradas ou substituídas pelas equipes, ainda que nas hipóteses de páginas faltantes, erros gramaticais ou tipográficos e/ou problemas relacionados a programas de computador.

**V.4.** As peças processuais de todas as equipes participantes serão divulgadas ao público para consulta em data a ser oportunamente divulgada pela Comissão Organizadora em seu sítio eletrônico.

## **VI. DA SEGUNDA FASE**

**VI.1.** A Segunda Fase será Oral, realizada em evento ao vivo, em auditório, com local e data previamente determinados e divulgados aos participantes via e-mail ao Representante da Equipe; e subdividida em 02 (duas) etapas:

- a) **Primeira etapa:** Jogo de Perguntas e Respostas referentes ao Direito Processual Civil;
- b) **Segunda etapa:** Sustentação oral, onde as equipes finalistas escolherão até dois oradores para as representarem em uma simulação de julgamento, a partir de um caso concreto apresentado.

**VI.2.** Serão selecionadas para participar da fase oral as 05 (cinco) equipes com as maiores pontuações na fase escrita, apuradas a partir da média aritmética das pontuações obtidas pela equipe na Peça Processual da Recorrente e na Peça Processual da Recorrida, observado o limite máximo de 02 (duas) equipes por instituição de ensino.

**VI.2.1** A lista das equipes selecionadas para participar da fase oral será divulgada oportunamente no sítio eletrônico em 01/11/2019 .

**VI.3.** A Primeira Etapa da Segunda fase será composta de perguntas previamente elaboradas pela Comissão Organizadora, com semelhantes níveis de dificuldade, e designadas de forma aleatória.

**VI.3.1** As perguntas devem ser respondidas de forma oral, pelo membro da equipe escolhido para tal.

**VI.3.2.** Serão designadas 10 (dez) perguntas para cada equipe.

**VI.3.2.** Cada equipe terá o prazo de 02 (dois) minutos para discutir a resposta da questão, e 01 (um) minutos para respondê-la.

**VI.3.3** Serão classificadas para a próxima etapa as 02 (duas) equipes que responderem corretamente as 10 (dez) perguntas.

**VI.3.4.** Em caso de empate entre 03 (três) ou mais equipes, serão feitas perguntas de caráter eliminatório, até que se classifiquem as 02 (duas) equipes que mais acertaram perguntas ao final do jogo.

**VI.3.5.** Caso somente uma ou nenhuma equipe consiga responder corretamente a 10 (dez) perguntas, serão selecionados aqueles que responderam corretamente o maior número de perguntas, seguindo o critério de desempate de VI.3.4.

**VI.4.** Na Segunda etapa, as equipes simularão uma Sustentação Oral em Tribunal e apresentarão suas razões a um colegiado composto por 03 (três) julgadores.

**VI.4.1.** O Caso Concreto será estabelecido previamente pela Comissão Organizadora, e as Equipes tomarão conhecimento apenas durante a competição.

**VI.4.2.** As 02 (duas) equipes finalistas serão divididas entre Recorrente e Recorrido, através de sorteio.

**VI.4.3.** Cada equipe poderá participar com até 02 (dois) oradores.

**VI.4.4.** Será disponibilizado as equipes o prazo de 60 (sessenta) minutos para a discussão do caso concreto, com possibilidade de consulta exclusiva à Lei Seca, através de *Vade Mecum*.

**VI.4.5.** Ao final de cada sustentação, os julgadores poderão realizar as arguições que entenderem pertinentes ao caso.

**VI.4.6.** Cada equipe terá o prazo de 30 (trinta) minutos para sua defesa.

**VI.4.7.** O atraso de uma das equipes ao local e em horário previamente determinado será tolerado até o prazo máximo de 10 (dez) minutos.

**VI.5.** Nas rodadas orais, toda a equipe fica proibida de se utilizar de aparelhos eletrônicos, *tablets*, smartphones, relógios *smartwatch* e celulares em geral, ainda que em modo avião, exceto o uso de cronômetros para controle de tempo.

**VI.6.** Também não será permitida a utilização de qualquer forma de recursos visuais, como gráficos, imagens, propagandas, reportagens ou *slides*.

**VI.7.** Durante as rodadas orais, as equipes serão identificadas pela Comissão Organizadora e pela Comissão Avaliadora pelos números a elas atribuídos na inscrição. No entanto, as equipes estão autorizadas a revelar a qual instituição de ensino pertencem, sem a aplicação de qualquer tipo de sanção.

**VI.8.** As equipes, os ouvintes participantes, os orientadores e os avaliadores autorizam, a partir do momento da inscrição, a realização de fotos e a gravação de áudio e vídeo pela Comissão Organizadora, bem como sua divulgação na internet e nas redes sociais oficiais da Competição Goiana de Processo Civil e do IEAD.

**VI.9.** Qualquer outro tipo de divulgação deve ser previamente autorizado pela Comissão Organizadora, pelos avaliadores e por cada um dos participantes.

## **VII. DOS JULGADORES:**

**VII.1.** Os julgadores da Competição serão convidados e nomeados pela Comissão Organizadora.

**VII.1.1.** Cada julgador deverá preencher uma declaração de independência, informando todas as equipes com as quais tenha eventual conflito de interesse.

**VII.1.2.** Se, após preenchida a declaração, o julgador participar de qualquer treinamento de alguma das equipes, ou de quaisquer outros atos preparatórios da Competição, deverá informar imediatamente a Comissão Organizadora.

**VII.1.3.** Antes do início da Segunda Fase, os julgadores deverão expor aos competidores quaisquer fatos que ensejem dúvida justificada quanto à sua imparcialidade ou independência.

**VII.2.** As equipes deverão manifestar justificadamente eventual objeção à imparcialidade e independência dos julgadores à apreciação do colegiado de julgadores ao momento da Sustentação Oral, sob pena de preclusão.

**VII.2.1.** Os três julgadores designados para a avaliação decidirão a objeção levantada de forma colegiada, em decisão que não poderá ser reapreciada pela Comissão Organizadora.

## **VIII. DA FORMA DE AVALIAÇÃO:**

**VIII.1.** Os julgadores avaliarão imparcialmente as equipes e competidores conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

**VIII.1.2.** Da pontuação atribuída por cada Julgador não caberá qualquer revisão pela Comissão Organizadora, exceto quando a pontuação conferida não estiver entre os limites mínimos e máximos descritos neste edital.

**VIII.2.** Cada uma das peças processuais será avaliada por três julgadores, que poderão pontuá-las entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo II.

**VIII.2.1.** A pontuação final de cada uma das peças será obtida pela média aritmética das pontuações dadas pelos julgadores.

**VIII.2.2.** Atribuir-se-á 0 (zero) ponto às peças entregues após o limite de prazo.

**VIII.3.** Cada um dos oradores será avaliado, na Sustentação Oral, podendo os julgadores atribuir-lhes entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) pontos, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo II.

**VIII.3.1.** A pontuação final de cada orador naquele painel será a média aritmética das pontuações dadas pelos julgadores, que também servirá para fins de premiação de melhor orador.

**VIII.3.2.** A pontuação final da equipe será obtida pela média aritmética das pontuações finais de cada um dos seus oradores.

**VIII.4.** Para efeitos de desempate em sede de Sustentação Oral, observar-se-á como critério a maior média aritmética da pontuação obtida na Primeira Fase.

## **IX. DA PREMIAÇÃO:**

**IX.1.** Os vencedores serão anunciados pela Comissão Organizadora ao final da Competição. Os prêmios disputados são:

- (i) Equipe Campeã;
- (ii) Equipe Vice-Campeã;
- (iii) Melhor orador.

**IX.2.** O Prêmio de Melhor Orador será atribuído a partir da nota dada por cada Julgador.

**IX.3.** Em caso de empate na premiação de Melhor Orador, todos os indicados serão premiados na pontuação obtida.

## **X. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**X.1.** Os integrantes das equipes, no momento de inscrição na Competição:

- (a) Anuem com a publicação do material escrito, cedendo de forma definitiva e irrestrita, sem qualquer ônus à Comissão Organizadora, os direitos patrimoniais sobre tais publicações; e
- (b) Manifestam seu conhecimento expresso e submissão às regras contidas neste Edital.

**X.2.** Será de responsabilidade da Comissão Organizadora, seja de ofício ou por solicitação dos interessados, dirimir eventuais contradições, omissões ou obscuridades relativas ao presente Edital, surgidas no curso da Competição.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.



ANEXO I:

**CRONOGRAMA:**

**30/08/2019:** Publicação do Edital

**30/08/2019 a 05/10/2019:** Período de inscrição das Equipes

**07/10/2019:** Divulgação do Caso

**09/10/2019:** Data limite para submissão de Esclarecimentos

**11/10/2019:** Divulgação das respostas aos Esclarecimentos

**27/10/2019:** Prazo final para submissão das peças processuais

**01/11/2019:** Divulgação das equipes classificadas para a segunda etapa

**As demais datas serão oportunamente divulgadas no website oficial e nas redes sociais oficiais.**

## ANEXO II:

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

#### **Fase escrita:**

- Domínio da norma culta;
- Interpretação adequada dos fatos e das alegações;
- Organização e estruturação da peça;
- Referências à legislação, à doutrina e à jurisprudência;
- Raciocínio jurídico lógico e coerente.

#### **Fase oral:**

- Conhecimento da lei: aplicação adequada da lei aos fatos, uso adequado das fontes do direito, argumentação jurídica sólida;
- Conhecimento dos fatos: familiaridade com os fatos do caso, interpretação justa e coerente dos fatos;
- Postura e apresentação: formalidade, respeito e profissionalismo, bom vocabulário, naturalidade, articulação, entonação, dicção, contato visual, engajamento e entusiasmo;
- Organização e controle do tempo: apresentação com estrutura clara, fidelidade ao tema e organização eficaz do tempo.





